



**MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



**EDITAL Nº 015/2019**

O **Município de Liberato Salzano/RS**, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Gilson de Carli**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

**1. RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES:** Tendo em vista que não foram interpostos recursos relativos às inscrições, em nada se altera o relatório de candidatos inscritos, anteriormente divulgado.

**2. A PROVA OBJETIVA**, para todos os Cargos, será aplicada no dia **29/09/2019 (domingo)**, no **Colégio Estadual Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha**, situado na Avenida Rio Branco, nº 58, Bairro Centro, no Município de Liberato Salzano/RS, conforme horários abaixo. Nestes mesmos horários ocorrerá o fechamento dos portões em cada turno, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

<b>HORÁRIO</b> <i>(Horário de Brasília)</i>	<b>CARGOS</b>
<b>9h30min</b>	<b>Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Saúde Bucal; Auxiliar de Serviços Gerais; Fiscal de Obras e Posturas; Operário; Zelador.</b>
<b>14h30min</b>	<b>Médico Veterinário; Monitor de Alunos com Necessidades Especiais; Monitor Escolar; Professor –Área 2- Anos Finais do Ensino Fundamental- Artes; Professor –Área 2- Anos Finais do Ensino Fundamental- Língua Portuguesa; Psicopedagogo; Secretário de Escola.</b>

2.1. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e local da prova de seu Cargo com antecedência de 1 (uma) hora do horário acima informado.

2.2. O candidato deve apresentar-se portando:

- documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
- caneta** esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa e material transparente; e
- comprovante de inscrição e pagamento** (boleto bancário devidamente quitado). Esse item poderá ser dispensado desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato no relatório de candidatos inscritos por cargo.

2.2.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

Liberato Salzano, 18 de setembro de 2019.

**GILSON DE CARLI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.